



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º
Proc. n.º
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º
PARECERES N.ºs
269/05

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 216/2005

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia dos Conselheiros de Saúde" no âmbito do Município de Assis, a ser comemorado anualmente no dia 31 de março.
- Artigo 2º** - O Evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município de Assis.
- Artigo 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE OUTUBRO DE 2.005.**


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador - PFL

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Redação
Com. Ed. Cultura Lazer e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 05/10/05


Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 03
Proc. 269/05
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como intuito homenagear os Conselheiros de Saúde”, pela importância do trabalho, na grande maioria voluntário, exercido por representantes de diversos segmentos da sociedade.

Os Conselheiros, por meio dos Conselhos de Saúde, criados para auxiliar a Administração Pública, na análise, planejamento, formulação e supervisão das políticas de saúde, na fiscalização de ações governamentais e nas decisões de matérias diversas, de sua competência, são pessoas abnegadas, que trocam horas de lazer e de aconchego familiar para trabalhar em favor do bem estar comum e do fortalecimento da sociedade civil organizada corroborando com assuntos de interesse público.

Destaca-se, que por meio desta homenagem, a população da cidade de Assis estará reconhecendo a relevância e dignificando este trabalho exercido com tamanho empenho e dedicação.

Face ao exposto, proponho o presente projeto criando o Dia dos Conselheiros de Saúde, instituindo-o no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado no dia 31 de março.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE OUTUBRO DE 2.005.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PFL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º04.....
Prop.269/05.....
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 216/2005
PARECER Nº. 269/2005

“Institui no calendário oficial do Município de Assis o “Dia dos Conselheiros de Saúde”.”


O Projeto de Lei, de autoria do Vereador ARLINDO ALVES DE SOUZA, visa a criação do “Dia dos Conselheiros de Saúde” no Município de Assis.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 10 de novembro de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico